



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN/06
Em: 14/03/2025 11:23



Protocolo:
23.658.403-8

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN - 6A CIRETRAN GUARAPUAVA

Interessado 2:

Assunto: LICITACAO

Cidade: GUARAPUAVA / PR

Palavras-chave: INSTAURACAO PROCESSO

Nº/Ano

-

Detalhamento: PROCESSO DE COMPRA DE 2 MOTORES PARA OS PORTÕES DESTA CIRETRAN.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando Interno: 031/2024

Data: 14/03/2025

Origem: 6ª Ciretran - Guarapuava

Destino: DCIP

Assunto: "COMPRA MOTORES PORTÕES"

À DCIP

Encaminha-se o protocolo nº 23.658.403-8, que visa a aquisição de 2(dois) Motores GRAND ¾, 4(quatro) CONTROLE e Troca Trilho tipo cantoneira para a 6ª Ciretran de Guarapuava.

Tal solicitação se faz necessária, devido que temos dois portões um de saída e outro entrada, devido o tamanho e peso se faz necessário motorizado o manuseio se torna mais seguro, sendo que estamos com a equipe reduzida de vigilante e temos Curso de reciclagem quase todos os finais de semana.

Também, informamos que devido varias outras solicitações anteriores, somente uma empresas teve interesse em fornecer orçamento, informamos que orçamento foi entregue em mãos a esta Ciretran.

Anexamos junto ao protocolado todos os documentos necessários para dar andamento no processo de contratação.

Estamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Pietro Nunes Lozove,
6ª Ciretran-Guarapuava.

(assinado eletronicamente)

Leiva T. Brasil da Luz,
Chefe da 6ª Ciretran-Guarapuava.

Documento: **Mem31.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz (XXX.696.699-XX)** em 14/03/2025 11:53 Local: DETRAN/06PTG, **Pietro Nunes Lozove (XXX.154.679-XX)** em 17/03/2025 10:50 Local: DETRAN/06PTG.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz** em: 14/03/2025 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d32a8393579a3c5364a3f649591a35c.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Aquisição de 2(dois) Motores para os portões eletrônicos, 4(quatro) controles e cantoneira para 6ª Ciretran de Guarapuava, quantidade e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (detalhada)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
02	- 1 Motor GRAND $\frac{3}{4}$ - 4 CONTROLE - Troca Trilho tipo cantoneira - Instalação	2 UNID	2
...			

1.1 Especificação Técnicas:

- 2 Motor GRAND $\frac{3}{4}$
- 4 CONTROLE
- Troca Trilho tipo cantoneira

2. Entrega:

- 2.1 Prazo de entrega ou realização do serviço é de 15 dias após recebimento da nota de empenho.
- 2.2 Junto à 6ª Ciretran de Guarapuava/Pr., situada a av Sebastião de Camargo, 131 - são cristovão. Horário de atendimento das 08h às 16:30h.
- 2.3 Responsável pelo recebimento é servidor estatutário Leiva Terezinha Brasil da Luz, telefone (42) 998576344.

3. Descrição da necessidade da contratação:

A solicitação faz-se necessária tendo em vista a precariedade em que se encontra os motores atuais ou seja o portão de entrada o motor quase não tem forças para abrir e fechar e outro motor do portão de saída não está funcionando, combinado com a quantidades de consertos necessários para que o mesmo mantenha-se funcionando. Conforme o técnico que efetivaram os consertos e os que vieram orçar novo motor, o atual não tem capacidade para o serviço que estão efetuando, já que o vão de abertura do portão é muito grande e o peso do portão também não suporta a capacidade do equipamento, sendo assim, foi indicado o motor com mais capacidade o qual terá uma durabilidade maior.

4. Justificativa da estimativas da quantidade para a contratação

Pois temos dois portões um de saída e outro entrada, devido o tamanho e peso se faz necessário motorizado o manuseio se torna mais seguro para os vigilante sendo que estamos com a equipe reduzida de vigilantes. Também, ministramos curso de reciclagem aos finais de semana e temos caixa eletrônico do banco do Brasil.

5. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Devido o vão de abertura do portão é muito grande e o peso do mesmo também se faz necessário adquirir um motor com mais potência o qual teria força e durabilidade para a função e utilização no portão.

6. Requisitos da contratação

Fica a cargo da Empresa, pela instalação e programação e fixação da cantoneira.

7. Contratação correlata:

Não há uma contratação ocorrendo paralelo

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Pois a compra de novos motores, vai proporcionar mais e segurança em dias chuvosos, pois os exames de baliza é realizado dentro do pátio da Ciretran, sendo que se torna mais seguro para o vigilante abrir e fechar os portões devido o tamanho e peso.

9. CONCLUSÃO

Por medida de segurança se faz necessários os portões motorizados, pois ministramos curso de reciclagem aos finais de semana e temos caixa eletrônico do banco do Brasil. Também os exames de baliza é realizado dentro do pátio da Ciretran, sendo que se torna mais seguro para o vigilante abrir e fechar os portões devido o tamanho e peso.

10. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço.

10.1 Gestor: LEIVA TEREZINHA BRASIL DA LUZ, Rg nº e CPF nº

10.2 Fiscal: PIETRO NUNES LOZOVE, Rg nº CPF nº

11. Estimativa do valor da contratação:

11.1 ELETRO SAT, CNPJ nº 12.309.773/0001-33 - Valor R\$ 4.790,00(Quatro mil e Setecentos e Noventa reais).

12. Informações adicionais:

A entrega e instalação se dará 15 dias após recebimento do empenho.

Detran/PR, 13 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

PIETRO NUNES LOZOVE

6ª Ciretran/Guarapuava

(Assinado eletronicamente)

LEIVA TEREZINHA BRASIL DA LUZ,

Chefe da 6ª Ciretran/Guarapuava.

Documento: **RequisicaocompraMOTORPORTAO2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz (XXX.696.699-XX)** em 14/03/2025 11:53 Local: DETRAN/06PTG, **Pietro Nunes Lozove (XXX.154.679-XX)** em 17/03/2025 10:50 Local: DETRAN/06PTG.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz** em: 14/03/2025 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

95f4210a9446353ee7f1bf3ad65e699a.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO SAT - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA	CNPJ: 12.309.773/0001-33
ENDEREÇO: Rua Padre Chagas, 2141-alto XV	E-MAIL:
REPRESENTANTE: Ricardo	TELEFONE: :(42)3627-1909

DADOS DA AQUISIÇÃO

Aquisição de 2 **Motores para portão eletrônico, 4(quatro) controles e cantoneira** conforme especificações abaixo:

- 2(um) Motor para portão eletrônico;

-4(quatro) controles;

-cantoneira

-prazo de entrega 15 dias

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
2	MOTOR GRAND KDZ 3/4 GAREN CONTROLE 433HZ 4 CONTROLES Cantoneira e Instalação	2	R\$2.170,00	R\$4.340,00
		4	R\$70,00	R\$70,00
		1	R\$380,00	R\$380,00
			Total----->	R\$ 4.790,00

Vendedor (nome e CPF):João Ricardo B. Santos

Data da proposta: 11/03/2025

Validade do orçamento: 15 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa:



Eletro SAT-Instalação e Manutenção
de Alarmes Ltda. CNPJ nº
12.309.773/0001-33

Documento: **OrcamentoSAT2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz (XXX.696.699-XX)** em 14/03/2025 11:53 Local: DETRAN/06PTG, **Pietro Nunes Lozove (XXX.154.679-XX)** em 17/03/2025 10:50 Local: DETRAN/06PTG.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz** em: 14/03/2025 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b97616bc9178610ad50a46a064db0f80.

Aquisição de 2(dois) Motores para portão eletrônico, 4(quatro) controles e cantoneira para 6ª Ciretran de Guarapuava:

		Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4	
		ELETRO SAT		*****		*****			
		CNPJ: 12.309.773/0001 -33		*****		*****			
Descrição	qtd	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total
- 2 Motores GRAND ¾ - 4 CONTROLE - Troca Trilho tipo cantoneira -Instalação	2	2.395,00	4.790,00						
TOTAL		R\$4.790,00						R\$	
Responsável: PIETRO NUNES LOZOVE, portador do Rg nº *.***.437-* CPF nº ***.154.679-**									

Documento: **PlanilhadePrecos2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz (XXX.696.699-XX)** em 14/03/2025 11:54 Local: DETRAN/06PTG, **Pietro Nunes Lozove (XXX.154.679-XX)** em 17/03/2025 10:50 Local: DETRAN/06PTG.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz** em: 14/03/2025 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a91368c054216f9923b988fd7bd363f6.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 12.309.773/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:08 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **9307.0BFC.0C9C.95B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036271619-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.309.773/0001-33**

Nome: **JOAO RICARDO BINKOVSKI DOS SANTOS E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 21106/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1368605 - JOAO RICARDO BINKOVSKI DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.309.773/0001-33
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 2141
Complemento:
Bairro: ALTO DA XV **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/03/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 13 de março de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.309.773/0001-33
Razão Social: JOAO RICARDO BINKOVSKI SANTOS E CIA LTDA
Endereço: RUA PADRE CHAGAS 2141 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508362031727608

Informação obtida em 13/03/2025 12:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.309.773/0001-33

Certidão nº: 14875527/2025

Expedição: 13/03/2025, às 12:31:48

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.309.773/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NUCLEO UNID. DESCENTRALIZADA DE TRANSITO

Protocolo: 23.658.403-8
Assunto: PROCESSO DE COMPRA DE 2 MOTORES PARA OS PORTÕES DESTA CIRETRAN.
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN - 6a CIRETRAN GUARAPUAVA
Data: 17/03/2025 13:26

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Admonistração/SECO

Prezado Chefe,

Considerando o Memorando da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, às fls. 2 - mov. 2, no qual solicita a aquisição de dois motores para portões, quatro controles e troca de trilho;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, às fls. 3/5 - mov. 3;

Encaminhamos para providências quanto a sequência do processo.

DETRAN/PR, 17 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Valmir A Moreschi

Chefe do Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito - DCIP

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valmir Antonio Moreschi (XXX.072.739-XX)** em 17/03/2025 14:40 Local: DETRAN/NUD.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Viviane Inocencio** em: 17/03/2025 13:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66944cfaf22b75312199a4852abad605.

MEMORANDO N.º 410/2025/CPPC/DEAD Curitiba, 07 de abril de 2025.

Ao Departamento Executivo de Ciretran e Postos de Trânsito - DCIP.

Assunto: Aquisição de motores para os portões da 06ª CRT de Guarapuava.

Em conformidade com o protocolo n.º 23.658.403-8, justifica-se a necessidade de aquisição e instalação de dois sistemas de automação para os portões eletrônicos da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, com o objetivo de aprimorar a eficiência operacional, a segurança e conformidade técnica da unidade.

Para garantir a lisura e viabilidade do processo, é necessário que o processo esteja instruído com no mínimo 03 (três) orçamentos, contendo o custo dos equipamentos, insumos necessários e a mão de obra da instalação.

Para melhor instruir o processo, é necessário que um profissional especializado realize uma avaliação técnica no local para confirmar:

- O tipo de portão existente (deslizante, basculante, ou outro);
- Potência do motor necessário (sendo recomendado o motor do tipo industrial, pela maior resistência e durabilidade);
- A voltagem disponível no local (110V/220V monofásico / 220V trifásico ou outro);
- A necessidade de adaptações estruturais ou elétricas para a instalação segura do sistema.

Conforme mencionado no Memorando Interno 031/2024, (fl. 2, mov. 2), onde menciona que somente uma empresa se interessou em fornecer o orçamento, entendemos que para serviços maiores e mais complexos existem sim uma certa dificuldade em encontrar empresas interessadas em prestar serviços para o DETRAN/PR, porém, se tratando de um serviço caracterizado como comum e levando em consideração que a cidade de Guarapuava é um polo regional de desenvolvimento, sendo um dos maiores municípios da região central do Paraná, não se justifica a ausência de outros orçamentos neste caso.

Também enfatizamos que o Modelo de Orçamento que a CIRETRAN deve enviar para as empresas preencherem, deve ser melhor instruído, com todos os detalhamentos e valores separados conforme modelo abaixo.

Informamos que o Documento de Modelo de Orçamento acima consta em anexo no e-protocolo, em arquivo editável.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	TELEFONE:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO

Aquisição e instalação de 02 motores do tipo industrial para portão eletrônico, conforme especificações abaixo:

Acessórios e quantitativos:

- Motores: 02 (dois) unidades;
- Central de comando: 02 (dois) unidades;
- Controles: 04 (quatro) unidades;
- Cremalheiras: ____ metros;
- Kits fim de curso: 02 (dois) unidades;

Especificações Técnicas do produto:

- Aplicação: Comercial, condominial ou industrial;
- Voltagem: 127/220V;
- Ajuste de velocidade de abertura e fechamento;
- Ajuste de aceleração e desaceleração;
- Ciclos (Horas): Mínimo 70h;
- Tempo de abertura: Mínimo 4 segundos;
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Motores	02		
2	Central de comando	02		
3	Controles	04		
4	Cremalheiras	____ Metros		
5	Kit fim de curso	02		
6	Mão de obra	01		

Validade do orçamento: 90 dias

Data da proposta:

Vendedor:

Assinatura e CPF:

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências necessárias para viabilizar a aquisição e instalação dos sistemas de automação para os portões eletrônicos, garantindo sua plena operacionalidade e segurança.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **410DCIPAquisicaoelInstalacaodeMotordePortaopara06CRTdeGuarapuava.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 07/04/2025 09:02 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 07/04/2025 09:03 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 07/04/2025 09:06 Local: DETRAN/DISAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 07/04/2025 09:11 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 07/04/2025 09:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
db6f91e164462db9f168fb43fffe4459.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NUCLEO UNID. DESCENTRALIZADA DE TRANSITO

Protocolo: 23.658.403-8
Assunto: Aquisição de 2 Motores de Portão para 06 CRT de Guarapuava.
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN - 6a CIRETRAN GUARAPUAVA
Data: 07/04/2025 16:59

DESPACHO

À
6ª CIRETRAN de Guarapuava

Prezada Chefe,

Em atenção ao Memorando nº 410/2025/PPC/DEAD, solicitamos a obtenção de, no mínimo, (03) três orçamentos detalhados para aquisição e instalação de dois sistemas de automação dos portões eletrônicos desta unidade. É necessário que um profissional especializado realize avaliação técnica no local, considerando:

- Tipo de portão existente;
- Potência do motor recomendada (preferencialmente industrial);
- Voltagem disponível;
- Necessidade de adaptações estruturais ou elétricas.

Os orçamentos devem conter: descrição detalhada dos equipamentos (marca, modelo e especificações), custos dos materiais e mão de obra, prazos, condições de pagamento e garantias.

Sugerido pelo DEAD a utilização do modelo de orçamento padronizado que consta anexo, devidamente preenchido. Considerando o porte do município, é esperado que haja empresas aptas e interessadas, devendo-se garantir a transparência e competitividade do processo.

DETRAN/PR, 07/04/2025

(Assinado eletronicamente)

Valmir A Moreschi

Chefe do Departamento Executivo de Ciretran e Postos de Trânsito - DCIP

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valmir Antonio Moreschi (XXX.072.739-XX)** em 08/04/2025 08:14 Local: DETRAN/NUD.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Priscilla Soely dos Santos Wagner** em: 07/04/2025 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea0060d28d197f37b7b60256d93ed88c.

Memorando Interno: 049/2024**Data: 14/04/2025****Origem: 6ª Ciretran - Guarapuava****Destino: DCIP****Assunto: "COMPRA MOTORES PORTÕES"****À DCIP**

Encaminha-se o protocolo nº 23.658.403-8, que visa a aquisição de 2(dois) Motores GRAND ¾, 4(quatro) CONTROLE e Troca Trilho tipo cantoneira para a 6ª Ciretran de Guarapuava.

Tal solicitação se faz necessária, devido que temos dois portões um de saída e outro entrada, devido o tamanho e peso se faz necessário motorizado o manuseio se torna mais seguro, sendo que estamos com a equipe reduzida de vigilante e temos Curso de reciclagem quase todos os finais de semana.

Também, informamos que segue 3(três) orçamentos das empresas que tiveram interesse em fornecer.

Anexamos junto ao protocolado todos os documentos necessários para dar andamento no processo de contratação.

Estamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Pietro Nunes Lozove,
6ª Ciretran-Guarapuava.

(assinado eletronicamente)

Leiva T. Brasil da Luz,
Chefe da 6ª Ciretran-Guarapuava.

Documento: **Mem049.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz (XXX.696.699-XX)** em 14/04/2025 16:24 Local: DETRAN/06PTG, **Pietro Nunes Lozove (XXX.154.679-XX)** em 15/04/2025 08:20 Local: DETRAN/06PTG.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz** em: 14/04/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bbcb8a1ea5524a92d7378cb205da5fdb.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Aquisição de 2(dois) Motores para os portões eletrônicos, 4(quatro) controles e cantoneira para 6ª Ciretran de Guarapuava, quantidade e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (detalhada)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
02	- 1 Motor GRAND ¾ - 4 CONTROLE - Troca Trilho tipo cantoneira - Instalação	2 UNID	2
...			

1.1 Especificação Técnicas:

- 2 Motor GRAND ¾
- 4 CONTROLE
- Troca Trilho tipo cantoneira

2. Entrega:

- 2.1 Prazo de entrega ou realização do serviço é de 15 dias após recebimento da nota de empenho.
- 2.2 Junto à 6ª Ciretran de Guarapuava/Pr., situada a av Sebastião de Camargo, 131 - são cristovão. Horário de atendimento das 08h às 16:30h.
- 2.3 Responsável pelo recebimento é servidor estatutário Leiva Terezinha Brasil da Luz, telefone (42) 998576344.

3. Descrição da necessidade da contratação:

A solicitação faz-se necessária tendo em vista a precariedade em que se encontra os motores atuais ou seja o portão de entrada o motor quase não tem forças para abrir e fechar e outro motor do portão de saída não está funcionando, combinado com a quantidades de consertos necessários para que o mesmo mantenha-se funcionando. Conforme o técnico que efetivaram os consertos e os que vieram orçar novo motor, o atual não tem capacidade para o serviço que estão efetuando, já que o vão de abertura do portão é muito grande e o peso do portão também não suporta a capacidade do equipamento, sendo assim, foi indicado o motor com mais capacidade o qual terá uma durabilidade maior.

4. Justificativa da estimativas da quantidade para a contratação

Pois temos dois portões um de saída e outro entrada, devido o tamanho e peso se faz necessário motorizado o manuseio se torna mais seguro para os vigilante sendo que estamos com a equipe reduzida de vigilantes. Também, ministramos curso de reciclagem aos finais de semana e temos caixa eletrônico do banco do Brasil.

5. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Devido o vão de abertura do portão é muito grande e o peso do mesmo também se faz necessário adquirir um motor com mais potência o qual teria força e durabilidade para a função e utilização no portão.

6. Requisitos da contratação

Fica a cargo da Empresa, pela instalação e programação e fixação da cantoneira.

7. Contratação correlata:

Não há uma contratação ocorrendo paralelo

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Pois a compra de novos motores, vai proporcionar mais e segurança em dias chuvosos, pois os exames de baliza é realizado dentro do pátio da Ciretran, sendo que se torna mais seguro para o vigilante abrir e fechar os portões devido o tamanho e peso.

9. CONCLUSÃO

Por medida de segurança se faz necessários os portões motorizados, pois ministramos curso de reciclagem aos finais de semana e temos caixa eletrônico do banco do Brasil. Também os exames de baliza é realizado dentro do pátio da Ciretran, sendo que se torna mais seguro para o vigilante abrir e fechar os portões devido o tamanho e peso.

10. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço.

10.1 Gestor: LEIVA TEREZINHA BRASIL DA LUZ, Rg nº e CPF nº

10.2 Fiscal: PIETRO NUNES LOZOVE, Rg nº CPF nº

11. Estimativa do valor da contratação:

11.1 ELETRO SAT, CNPJ nº 12.309.773/0001-33 - Valor R\$ 4.790,00(Quatro mil e Setecentos e Noventa reais).

12. Informações adicionais:

A entrega e instalação se dará 15 dias após recebimento do empenho.

Detran/PR, 13 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

PIETRO NUNES LOZOVE

6ª Ciretran/Guarapuava

(Assinado eletronicamente)

LEIVA TEREZINHA BRASIL DA LUZ,

Chefe da 6ª Ciretran/Guarapuava.

Documento: **RequisicaocompraMOTORPORTAO2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz (XXX.696.699-XX)** em 14/04/2025 16:25 Local: DETRAN/06PTG, **Pietro Nunes Lozove (XXX.154.679-XX)** em 15/04/2025 08:20 Local: DETRAN/06PTG.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz** em: 14/04/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
60ef29df3fa73dfaf478b18e3c2c3dd2.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO SAT - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA

CNPJ:
12.309.773/0001-33ENDEREÇO:
Rua Padre Chagas, 2141-alto XV

E-MAIL:

REPRESENTANTE: RICARDO

TELEFONE: (42)3627-1909

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO

Aquisição e instalação de 02 motores do tipo condominial para portão eletrônico, conforme especificações abaixo:

Acessórios e quantitativos:

- Motores: 02 (dois) unidades;
- Central de comando: 02 (dois) unidades;
- Controles: 04 (quatro) unidades;
- Cremalheiras: 10 metros;
- Kits fim de curso: 02 (dois) unidades;

Especificações Técnicas do produto:

- Aplicação: Comercial, condominial ou industrial;
- Voltagem: 220v;
- Ajuste de velocidade de abertura e fechamento;
- Ajuste de aceleração e desaceleração;
- Ciclos (Horas): Mínimo 70h;
- Tempo de abertura: Mínimo 4 segundos;
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Motores	02	995,00	1.990,00
2	Central de comando	02	550,00	1.100,00
3	Controles	04	50,00	200,00
4	Cremalheiras	_10 Metros	50,00	500,00
5	Kit fim de curso	02	70,00	140,00
6	Mão de obra	01	860,00	860,00

Validade do orçamento: 90 dias

Data da proposta: 09/04/2025

Vendedor: JOÃO RICARDO

Assinatura e CPF: 

Eletro SAT-Instalação e Manutenção de
Alarmes Ltda. CNPJ nº 12.309.773/0001-
33

DADOS DA EMPRESARAZAO SOCIAL: DAVI SCHEERER
PIETNOZKACNPJ:
57.590.769/0001-24ENDEREÇO: Rua Expedicionário João Maria
Batista, 1662 – Alto da XV

E-MAIL: davischeerer2@gmail.com

REPRESENTANTE: Davi Scheerer

TELEFONE: (42) 99907-0339

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO

Aquisição e instalação de 02 motores do tipo condominial para portão eletrônico, conforme especificações abaixo:

Acessórios e quantitativos:

- Motores: 02 (dois) unidades;
- Central de comando: 02 (dois) unidades;
- Controles: 04 (quatro) unidades;
- Cremalheiras: 10 metros;
- Kits fim de curso: 02 (dois) unidades;

Especificações Técnicas do produto:

- Aplicação: Comercial, condominial ou industrial;
- Voltagem: 220v;
- Ajuste de velocidade de abertura e fechamento;
- Ajuste de aceleração e desaceleração;
- Ciclos (Horas): Mínimo 70h;
- Tempo de abertura: Mínimo 4 segundos;
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Motores	02	1195,00	2.390,00
2	Central de comando	02	650,00	1.300,00
3	Controles	04	70,00	280,00
4	Cremalheiras	10 Metros	55,00	550,00
5	Kit finn de curso	02	95,00	190,00
6	Mão de obra	01	1200,00	1200,00

Validade do orçamento: 90 dias

Data da proposta: 11/04/2025

Vendedor: Davi Scheerer

Assinatura e CPF: DAVI SCHEERER
PIETNOZKA

CNPJ n.º 57.590.769/0001-24



Documento assinado digitalmente
DAVI SCHEERER PIETNOZKA
Data: 11/04/2025 16:33:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JEAN PAULO KOTHWITZ	CNPJ: 52.166.008/0001-26
ENDEREÇO: R ADAO PINTO GUIMARAES	E-MAIL:
REPRESENTANTE: Jean	TELEFONE: 42 99901-1012

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO

Aquisição e instalação de 02 motores do tipo condominial para portão eletrônico, conforme especificações abaixo:

Acessórios e quantitativos:

- °Motores: 02 (dois) unidades;
- °Central de comando: 02 (dois) unidades;
- °Controles: 04 (quatro) unidades;
- °Cremalheiras: 10 metros;
- °Kits fim de curso: 02 (dois) unidades;

Especificações Técnicas do produto:

Aplicação: condominial

- °Voltagem: 220V;
- °Ajuste de velocidade de abertura e fechamento;
- °Ajuste de aceleração e desaceleração;
- °Ciclos (Horas): Mínimo 70h;
- °Tempo de abertura: Mínimo 4 segundos;
- °Garantia: Mínimo de 12 meses

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Motores	02	1.200,00	2.400,00
2	Central de Comando	02	750,00	1.500,00
3	Controles	04	80,00	320,00
4	Cremalheiras	10metros	60,00	600,00
5	Kit fim Curso	02	100,00	200,00
6	Mão de obra	01	1.300,00	1.300,00

Validade do orçamento: 90 dias

Data da proposta: 11/04/25

Vendedor: Jean

Assinatura e CPF: ***.201.519-**

Jean Paulo Kowitz

JEAN PAULO KOTHWITZ

CNPJ nº 52.166.008/0001-26

Aquisição de 2(dois) Motores para portão eletrônico, 4(quatro) controles e cantoneira para 6ª Ciretran de Guarapuava:

 DETRANPR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ  PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4	
		ELETRO SAT		008 JEAN PAULO KOTHWITZ		769 DAVI SCHEERER PIETNPZKA			
		CNPJ: 12.309.773/0001-33		52.166.008/0001-26		57.590.769/0001-24			
Descrição	qtd	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total
- 2 Motores GRAND ¾ - 4 CONTROLE - Troca Trilho tipo cantoneira -Instalação	2	2.395,00	4.790,00	3.160,00	6.320,00	2.955,00	5.910,00		
TOTAL		R\$4.790,00						R\$	
Responsável: PIETRO NUNES LOZOVE, portador do Rg nº 437 CPF nº 154.679									

Documento: **PlanilhadePrecos2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz (XXX.696.699-XX)** em 14/04/2025 16:25 Local: DETRAN/06PTG, **Pietro Nunes Lozove (XXX.154.679-XX)** em 15/04/2025 08:20 Local: DETRAN/06PTG.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Leiva Terezinha Brasil da Luz** em: 14/04/2025 16:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72b630c86f4f7af0fc64ac3127e61e68.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.309.773/0001-33
Razão Social: JOAO RICARDO BINKOVSKI SANTOS E CIA LTDA
Endereço: RUA PADRE CHAGAS 2141 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041302362031727696

Informação obtida em 14/04/2025 16:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 21106/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1368605 - JOAO RICARDO BINKOVSKI DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.309.773/0001-33
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 2141
Complemento:
Bairro: ALTO DA XV **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/03/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 13 de março de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.309.773/0001-33

Certidão nº: 14875527/2025

Expedição: 13/03/2025, às 12:31:48

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.309.773/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036271619-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.309.773/0001-33**

Nome: **JOAO RICARDO BINKOVSKI DOS SANTOS E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 12.309.773/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:08 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **9307.0BFC.0C9C.95B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**PROTOCOLO:** 23.658.403-8**CIRETRAN:** 06ª CIRETRAN de Guarapuava**SETOR INTERESSADO:** Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Transito - DCIP**OBJETO:** Aquisição e instalação de motores de portão.**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de 02 (dois) motores de portão para a 06ª CIRETRAN de Guarapuava, com fornecimento de materiais e mão de obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CÓDIGO GMS 0322.100991 Prestação de Serviços, TIPO: Instalação e/ou Manutenção de Motor de Portão Elétrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Se necessário, fornecimento de peças, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Unitário	02

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 16, I, Dec.9065/25)

A contratação é necessária em razão da precariedade dos motores atualmente instalados nos portões de entrada e saída da CIRETRAN de Guarapuava. O motor do portão de entrada apresenta funcionamento deficiente, com baixa força para realizar as aberturas e fechamentos. Já o motor do portão de saída encontra-se inoperante, exigindo constantes manutenções corretivas para que se mantenha minimamente funcional.

De acordo com os técnicos responsáveis pelos reparos e pelas avaliações realizadas para orçamento de novos equipamentos, foi constatado que os motores instalados são inadequados para as dimensões e o peso dos portões em questão. O vão de abertura é consideravelmente grande, o que demanda um motor com maior potência e resistência. Diante disso, foi recomendada a substituição por motores com capacidade compatível à carga de trabalho exigida, garantindo maior durabilidade, segurança e confiabilidade operacional ao sistema de controle de acesso da unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, III, Dec.10.086/22)

A empresa contratada, deverá apresentar:

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO SERVIÇO):**3.1.1 Especificações Técnicas:**

- Aplicação: Comercial, condominial ou industrial;
- Voltagem: 220V;
- Ajuste de velocidade de abertura e fechamento;
- Ajuste de aceleração e desaceleração;
- Ciclos (Horas): Mínimo 70h;
- Tempo de abertura: Mínimo 4 segundos;
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

3.1.2 Acessórios e quantitativos

- Motores: 02 (dois) unidades;
- Central de comando: 02 (dois) unidades;
- Controles: 04 (quatro) unidades;
- Cremalheiras: 10 metros;
- Kits fim de curso: 02 (dois) unidades;

3.1.3 Execução do serviço:

- Prazo de entrega é de até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- O serviço deverá ser realizado na 06ª CIRETRAN de Guarapuava, presente na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 131 – São Cristóvão – Guarapuava/PR – CEP 85.060-340, no horário compreendido entre 09h00 às 16h00.
- Responsável pelo acompanhamento da execução do serviço será o servidor Pietro Nunes Lozove, lotado na 06ª CIRETRAN de Guarapuava, telefone (41) 3361- 8954.
- Deverá ser realizado um agendamento prévio da entrega dos materiais.

3.1.4 Requisitos Adicionais:

- Os serviços dessa contratação não são de natureza continuada.
- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, devendo substituir, reparar ou corrigir, os objetos que apresentarem avarias ou defeitos.
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: serviço realizado, procedência e prazo de garantia.
- Os resíduos decorrentes das execuções dos serviços deverão ter destinação ambiental adequada.

3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 16, II, Dec.9065/25)

3.1 Itens objeto deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	Tipo de Item: Conserto de Portões NÚMERO DE ORDEM: 208

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 16, III, Dec.9065/25)

A contratação abrange a prestação de serviço especializado de fornecimento e instalação de motores automatizados para dois portões da CIRETRAN de Guarapuava, sendo um de entrada e outro de saída de veículos. Devido ao tamanho e peso dos portões, o manuseio manual torna-se inadequado e inseguro, especialmente diante da atual redução da equipe de vigilância na unidade.

Além disso, a unidade realiza cursos de reciclagem aos finais de semana e possui um terminal de autoatendimento bancário (Caixa Eletrônico do Banco do Brasil), o que requer controle de acesso eficiente e seguro em período integral.

A estimativa foi definida com base nas necessidades operacionais da unidade e nas características técnicas exigidas para o adequado funcionamento dos portões.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 16, IV, Dec.9065/25)

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço de instalação de motor de portão com fornecimento de materiais.	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado. A seguir, apresentamos os detalhes da estimativa:

Valor Unitário Estimado:

R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) por serviço.

Valor Total Estimado:

R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para a contratação das duas instalações.

5.1 Consultas:

Para complementar ainda mais a estimativa dos valores, foram obtidas consultas a fontes de referência, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, consultas às notas fiscais através do Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

5.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o mapa de preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 16, V, Dec.9065/25)**6.1 É tecnicamente viável dividir a contratação?**

Não. A contratação refere-se à prestação de serviço de instalação de motores para portões com o fornecimento dos respectivos materiais. A divisão da contratação comprometeria a padronização dos componentes utilizados, a compatibilidade entre os itens e a uniformidade na execução dos serviços, aspectos essenciais para garantir a eficiência e a durabilidade do sistema.

6.2 É economicamente viável dividir a contratação?

Não. A contratação em lote único tende a proporcionar melhores condições comerciais, com redução de custos administrativos, logísticos e operacionais. A fragmentação do processo poderia acarretar em divergências de preços, atrasos na execução e maior complexidade no gerenciamento contratual.

6.3 Há perda de escala ao dividir a contratação?

Sim. A contratação fracionada reduziria o poder de negociação com fornecedores, limitando os ganhos econômicos advindos da execução conjunta dos serviços. Além disso, poderiam surgir

custos adicionais relacionados ao transporte, à mobilização da equipe técnica e à logística de fornecimento dos materiais.

6.4 Conclusão

Diante das justificativas técnicas e econômicas apresentadas, conclui-se que não é viável o parcelamento da contratação. A contratação em lote único assegura a padronização dos serviços, o fornecimento de materiais compatíveis, maior eficiência na execução e melhor relação custo-benefício, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos pretendidos com a contratação.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

7.1 Gestor: Leiva Terezinha Brasil da Luz, RG: [***.258-*] e CPF: [***.696.699-**] Ramal: 8960;

7.2 Fiscal: Pietro Nunes Lozove, RG: [***.437-*] e CPF: [***.154.679-**] Ramal: 8954.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 16, VI, Dec.9065/25)

8.1 Justificativa para a Escolha da Solução

A escolha da presente solução baseia-se nos seguintes critérios:

- **Custo-benefício:** A contratação contempla fornecimento e instalação dos motores de portão, proporcionando melhor relação custo-benefício, com condições comerciais mais vantajosas e menor impacto administrativo, logístico e operacional, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
- **Segurança patrimonial e operacional:** A automação dos portões de entrada e saída melhora significativamente o controle de acesso à unidade, contribuindo para a segurança dos servidores, visitantes, veículos e do patrimônio público, especialmente em horários de menor fluxo e plantões de final de semana.
- **Eficiência operacional:** A solução permite o funcionamento ágil e seguro dos portões, reduzindo o esforço físico exigido dos vigilantes, especialmente em razão da atual redução da equipe de vigilância. O novo sistema automatizado facilita a rotina operacional e evita desgastes frequentes dos equipamentos.
- **Durabilidade e compatibilidade técnica:** A instalação de motores com capacidade adequada ao peso e ao vão dos portões garante maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e compatibilidade entre os componentes, o que resulta em maior confiabilidade e estabilidade do sistema.
- **Atendimento à demanda contínua:** A solução contempla uma necessidade permanente da unidade e elimina falhas operacionais ocasionadas por equipamentos obsoletos ou inadequados ao porte do serviço exigido.

8.2 Análise da Solução Mais Viável

A escolha da contratação de serviço especializado com fornecimento de materiais foi considerada a alternativa mais adequada com base nos seguintes fatores:

- **Adequação à necessidade da administração:** A solução atende plenamente às necessidades da CIRETRAN de Guarapuava, garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos portões de entrada e saída da unidade.
- **Viabilidade financeira:** A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2025), com previsão orçamentária adequada e compatível com os limites de gasto público, assegurando a racionalidade no uso dos recursos.
- **Benefícios para a administração e usuários:** A automação dos portões promove maior segurança, agilidade no controle de acesso e melhor atendimento aos usuários da unidade, especialmente durante os cursos de reciclagem e atendimentos em finais de semana, quando há menor efetivo presencial.

8.3 Conclusão

A contratação do serviço de fornecimento e instalação de motores automatizados para os portões da CIRETRAN de Guarapuava é essencial para o bom funcionamento da unidade. A solução adotada garante segurança, eficiência operacional e adequação técnica, atendendo às necessidades atuais e futuras da administração. A contratação em lote único favorece a padronização dos materiais, reduz custos e facilita o gerenciamento do contrato, promovendo maior eficácia na execução dos serviços e contribuindo para a prestação de um serviço público de qualidade.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **DFDAquisicaoeminstalacaodemotordeportaoparaa06CRTdeGuarapuava.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 22/04/2025 15:50 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 22/04/2025 15:55 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 23/04/2025 08:59 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 22/04/2025 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dbbf8e152ef73453ab4ddf3ba125095c.

DESPACHO N.º 102/2025 – DEAD/DOPE

I - Considerando a necessidade de aquisição e instalação de motor de portão para a 06ª CIRETRAN de Guarapuava, justificada no Documento de Formalização da Demanda;

II – Considerando o alinhamento da demanda ao Plano de Contratações Anual;

III - **APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, DECRETO 9065/2025**, constante no mov. 25;

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Oswaldo Messias Machado
Diretor de Operações do DETRAN/PR

Protocolo nº. **23.658.403-8**

Documento: **AprovoDFD102MotordePortaoparaGuarapuava.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 23/04/2025 09:28 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 22/04/2025 15:56.

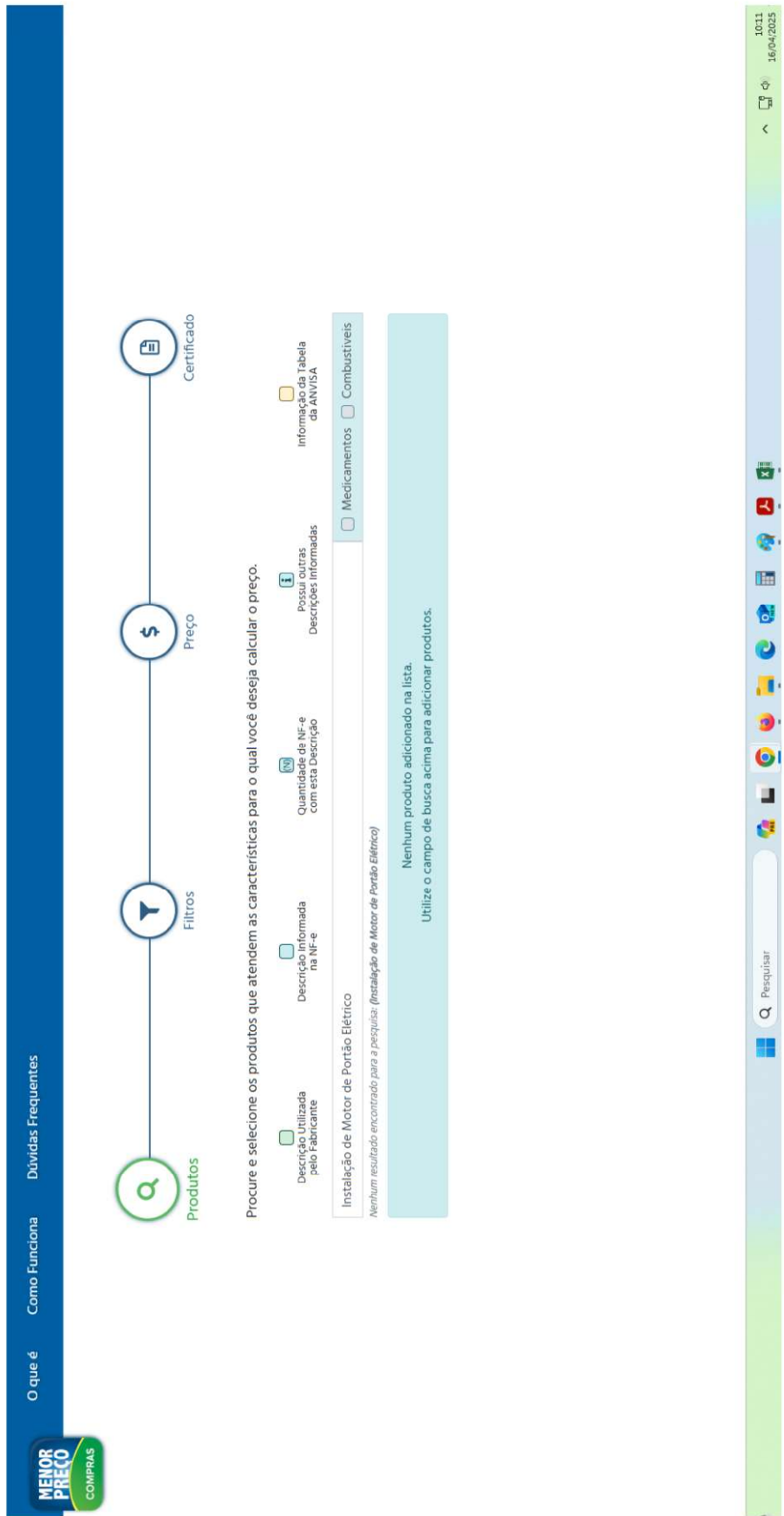


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b797e54f43ab8a5cd2813e13c7aacdaa.





Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte as atas de registro de preços, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Instalação de Motor de Portão Elétrico

Status

☒ Vigentes

☐ Não vigentes

☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Seleção

Unidades

Seleção

Municípios

Seleção

Poderes

Seleção

Órgãos

Seleção

UFs

Seleção

Esféricas

Estadual * (1)

Tipos de Instrumento Convocatório

Seleção

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Instalação de Motor de Portão Elétrico"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave

Q Pesquisar

10:29 16/04/2025

FILTRO

Busca Livre

Órgão

CNPJ Órgão

Período

Fornecedor

CPF/CNPJ Fornecedor

Razão do CNPJ do Fornecedor

Município do fornecedor

UF do fornecedor

Tipo de produto (NCM)

Produto

Valor da Nota

Número

Série

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/04/2025

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: Instalação de Motor de Portão Elétrico

Período de: 01/04/2025

Período até: 30/04/2025

Limpar filtros

Consulta

Detalhar

ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO

ORGÃO DESTINATÁRIO

FORNECEDOR

CPF/CNPJ DO FORNECEDOR

MUNICÍPIO DO FORNECEDOR

UF DO FORNECEDOR

CHAVE DA NF-E

Nenhum registro encontrado

Exibir: 10

Paginação completa

Documento: **MapadePrecosPrestacaoServicosInstalacaodeMotoresparaportao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 22/04/2025 16:00 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 22/04/2025 16:01 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 23/04/2025 08:59 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 22/04/2025 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5ea8ce150736325e3bee29840fc46c69.

MEMORANDO N.º 507/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 22 de Abril de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**.

Assunto: Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O presente protocolo n.º 23.658.403-8, refere-se a aquisição e instalação de motor de portão, para atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, no valor total de **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade orçamentária e financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **507DEFIAquisicaoelInstalacaodeMotordePortaoparaGuarapuava.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 22/04/2025 16:07 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 22/04/2025 16:35 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 23/04/2025 08:25 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 23/04/2025 09:09 Local: DETRAN/DISAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 23/04/2025 19:29 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 22/04/2025 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

4fe7bde7b86f0ae64a6bb766aca1c165.

Informação Nº 172/2025 - APL

Protocolo: 23.658.403-8

Para: Coordenadoria Financeira.

Assunto: Aquisição e instalação de motor de portão.

Prezado Coordenador,

Em atendimento à solicitação protocolada e considerando o despacho proferido pela Comissão Permanente de Planejamento das Contratações, página 42, o valor solicitado está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Está previsto o valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais), Projeto- Atividade 8039, na rubrica de nº 3390.3900, no sub elemento 39.16, fonte 501.000250 / 703.000284.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ulisses Andretta

Assessoria de Planejamento

Documento: **informacao_172_23.658.4038_instalacaodemotordeportao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 13/05/2025 10:34 Local: DETRAN/AP.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 13/05/2025 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8e2b2357783fcabd7dfbb23f13950fb6.

INFORMAÇÃO: Nº158– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 23.658.403-8

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Instalação de motor de portão”, despesa não continuada, conforme mem. 507/2025/CPPC/DISAD/DEAD-fls 42 e Informação nº 172/2025 -APL-fls 43

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.16- Fonte 501.000250/Recursos Próprios/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 4.790,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **15823.658.4038MotorPortaoINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 14/05/2025 10:14 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 14/05/2025 10:48 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 14/05/2025 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9750e69f926ac6f353061389aa44497f.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 23.658.403-8 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais)- rubrica 3390.39.16- Fonte - 501.000250 /Recursos Próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Carla Cristina Filus

Diretora Administrativo e Financeiro

Documento: **15823.658.4038MotorPortaoDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 14/05/2025 11:36 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 14/05/2025 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
645e30a0a86a95c9b6c3e1c1c74829b3.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 23.658.403-8

A despesa tem por objeto a Instalação de motor de portão, conforme Mem. 507/2025/CPPC/DISAD/DEAD -fls 42 e Informação nº172/2025 -APL-fls43.

A medida, nos termos da Informação n.º158 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.16– Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos Próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 4.790,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 158 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

De acordo com Resolução SEFA n. 596/2021.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Ismael de Oliveira

Diretor Presidente DETRAN/PR

Em exercício

Portaria Nº 2.041/2024 - DP

Documento: **15823.658.4038MotorPortaoDAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 14/05/2025 12:10 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 14/05/2025 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
60a4986d40c617f0d13235935f5a0848.



QBD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 5 / 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte Detalhada	Mercador de Fonte	Mata Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Anulado	Total Descontabilizações (Recobidas e Canceladas)	Pre Empenhado	Saldo p Pre - Empenho	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
133000							554.993.631,00	539.288.111,92	29.625.025,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	299.659.355,82	239.628.756,10	299.659.355,82	169.240.770,98	164.640.584,56	
13300 - Departamento de Trabalho do Paraná							554.993.631,00	539.288.111,92	29.625.025,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	299.659.355,82	239.628.756,10	299.659.355,82	169.240.770,98	164.640.584,56	
8039 - Ações do DETRAN							537.053.368,00	521.348.348,92	29.625.025,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	281.720.092,82	239.628.256,10	281.720.092,82	161.860.501,17	157.458.910,55	
F 13300018106039 - Ações do DETRAN							537.053.368,00	521.348.348,92	29.625.025,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	281.720.092,82	239.628.256,10	281.720.092,82	161.860.501,17	157.458.910,55	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							126.089.052,00	126.089.052,00	0,00	0,00	126.089.052,00	0,00	45.344.484,31	80.744.567,69	45.344.484,31	40.876.858,31	39.936.866,52	
310011							115.039.052,00	114.601.682,00	0,00	0,00	114.601.682,00	0,00	35.832.830,90	78.768.831,10	35.832.830,90	32.932.819,44	32.392.819,44	
310013							3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.932.023,08	67.976,92	2.932.023,08	907.107,39	907.107,39	
310016							2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	525.490,39	1.524.509,61	525.490,39	525.490,39	525.490,39	
310092							90.885,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	47.903,64	42.981,36	47.903,64	47.903,64	47.903,64	
310094							346.505,00	346.505,00	0,00	0,00	346.505,00	0,00	233.190,31	93.314,68	233.190,31	253.190,31	253.190,31	
310096							1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	810.000,00	190.000,00	810.000,00	327.309,16	327.309,16	
310113							5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	-748.613,08	4.943.045,99	56.954,01	4.943.045,99	4.943.045,99	4.943.045,99	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							410.964.316,00	395.259.926,92	29.625.025,00	0,00	425.832.935,00	-748.613,08	236.375.608,51	158.893.888,41	236.375.608,51	120.981.642,86	117.521.844,03	
330008							29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	8.942,98	21.056,02	8.942,98	8.942,98	8.942,98	
330014							4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	1.545.540,00	2.454.460,00	1.545.540,00	1.545.540,00	1.545.540,00	
330018							667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-108.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
330030							3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	2.529.306,91	1.328.938,09	2.529.306,91	1.197.956,41	1.154.383,03	
							6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
330032							500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
330033							4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
330036							250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	40.703,00	40.703,00	
330037							1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	873.028,00	873.028,00	873.028,00	502.846,83	502.846,83	
330038							2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.274.423,64	1.274.423,64	1.274.423,64	639.216,63	639.216,63	
330039							78.101.946,00	78.101.946,00	0,00	0,00	78.101.946,00	-43,99	49.475.079,06	49.475.079,06	49.475.079,06	11.057.244,51	10.345.941,92	
330039							207.151.943,00	206.512.703,08	0,00	0,00	207.151.943,00	-43,99	148.632.972,97	57.880.330,11	148.632.972,97	67.538,57	64.779.980,21	
							29.789.607,00	14.894.803,00	14.894.803,00	0,00	29.789.607,00	0,00	0,00	14.894.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							10.646.201,00	10.646.201,00	0,00	0,00	10.646.201,00	0,00	131.712,00	10.514.489,00	131.712,00	10.514.489,00	95.690,16	95.690,16
							0,00	14.688.619,00	0,00	0,00	14.688.619,00	0,00	10.531.967,45	4.136.651,55	0,00	4.136.651,55	0,00	0,00
339040							30.924.786,00	30.924.786,00	0,00	0,00	30.924.786,00	0,00	26.947.708,71	3.977.087,29	26.947.708,71	23.399.463,49	23.399.463,49	
339046							29.460.444,00	14.730.222,00	14.730.222,00	0,00	29.460.444,00	0,00	10.500.000,00	4.230.222,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	
339047							9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	5.693.026,15	3.399.773,85	5.693.026,15	3.399.773,85	3.399.773,85	
339048							1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.010.008,40	34.991,60	1.010.008,40	34.991,60	451.573,08	451.573,08
339049							281.261,00	281.261,00	0,00	0,00	281.261,00	0,00	116.143,77	165.117,23	116.143,77	165.117,23	165.117,23	
339052							1.000.000,00	396.642,84	0,00	0,00	1.000.000,00	-3.387,16	497.069,66	499.573,18	497.069,66	492.161,06	490.886,57	
339053							200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.141,05	197.858,95	2.141,05	2.141,05	2.141,05	
8073 - DETRAN Inelegante							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
F 13300012600073 - DETRAN Inelegante							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
4 - INVESTIMENTOS							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
440052							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
9210 - Encargos Especiais DETRAN							17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	-0,00	17.939.263,00	7.181.674,01	7.181.674,01	
F 13302684699210 - Encargos Especiais DETRAN							17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	-0,00	17.939.263,00	7.181.674,01	7.181.674,01	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	-0,00	17.939.263,00	7.181.674,01	7.181.674,01	
339047							5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	1.511.463,89	1.511.463,89	
							4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	4.203.492,00	0,00	2.482.041,37	0,00	2.482.041,37	2.482.041,37	2.482.041,37	
703							1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	421.933,41	421.933,41	
703							334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	154.237,16	154.237,16	
752							430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	-430.120,00	0,00	-430.120,00	149.505,22	149.505,22	
							106.787,00	106.787,00	0,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	54.659,02	54.659,02	
759							4.954.447,00	4.954.447,00	0,00	0,00	4.954.447,00	0,00	4.954.447,00	0,00	4.954.447,00	1.363.169,45	1.363.169,45	
							589.827,00	589.827,00	0,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	-0,00	589.827,00	162.282,08	162.282,08	
339091							500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	892.892,71	892.892,71	

TERMO DE DISPENSA N.º 32/2025**1. OBJETO**

1.1 Prestação de Serviço e instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, de modo a atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, com fornecimento de materiais e mão de obra:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0322.100991	Prestação de Serviços, TIPO: Instalação e/ou Manutenção de Motor de Portão Elétrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Se necessário, fornecimento de peças, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Unitário	02	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00
					TOTAL	R\$ 4.790,00

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Prestação de Serviços - Instalação de Motor de Portão Eletrônico com fornecimento de materiais.

1.2.2 Especificações Técnicas do produto:

- Aplicação: Comercial, condominial ou industrial;
- Voltagem: 220V;
- Ajuste de velocidade de abertura e fechamento;
- Ajuste de aceleração e desaceleração;
- Ciclos (Horas): Mínimo 70h;
- Tempo de abertura: Mínimo 4 segundos;
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

1.2.3 Acessórios e quantitativos:

- Motores: 02 (duas) unidades
- Central de Comando: 02 (duas) unidades
- Controles: 04 (quatro) unidades
- Cremalheiras: 10 metros
- Kits fim de curso: 02 (duas) unidades

1.2.4 Garantia

- Mínima de 12 (doze) meses

1.3 DA ENTREGA DO OBJETO

1.3.1 A execução do serviço deverá ser única em até 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho e da ordem de serviço.

1.3.2 Responsável pelo acompanhamento da execução do serviço será o servidor Pietro Nunes Lozove, lotado na 06ª CIRETRAN de Guarapuava, telefone (41) 3361- 8954.

1.3.3 O serviço deverá ser realizado na 06ª CIRETRAN de Guarapuava, presente na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 131 – São Cristóvão – Guarapuava/PR – CEP 85.060-340, no horário compreendido entre 09h00 às 16h00.

1.3.4 Deverá ser realizado um agendamento prévio da entrega dos materiais e instalação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da 06ª CIRETRAN de Guarapuava quanto à substituição dos motores automatizados dos portões de entrada e saída da unidade, atualmente em condição precária de funcionamento. O motor do portão de entrada apresenta baixo desempenho,

comprometendo sua operação, enquanto o motor do portão de saída encontra-se inoperante, exigindo intervenções corretivas constantes para manter funcionamento mínimo.

2.2 Após avaliação técnica, foi constatado que os motores atualmente instalados são incompatíveis com o peso e o vão dos portões, sendo inadequados para a carga de trabalho exigida. A substituição por modelos com maior potência proporcionará maior confiabilidade, durabilidade e segurança operacional ao sistema de controle de acesso.

2.3 Além disso, a automatização adequada dos portões é fundamental para garantir a segurança patrimonial da unidade, especialmente considerando a redução do efetivo de vigilância, a realização de cursos aos finais de semana e a existência de um terminal de autoatendimento bancário no local. Assim, a contratação visa garantir o funcionamento pleno e seguro dos portões, assegurando o controle eficiente de acesso em período integral e a continuidade das atividades da unidade.

2.4 Proporcionara segurança operacional: A automação dos portões proporcionará maior segurança aos servidores e usuários da unidade, especialmente em horários de menor fluxo e durante os finais de semana, quando há redução do efetivo de vigilância.

2.5 Acessibilidade: A operação automatizada dos portões facilitará o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a inclusão e garantindo atendimento igualitário e acessível a todos os usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dois motores automatizados, sendo um destinado ao portão de entrada e outro ao portão de saída de veículos da CIRETRAN de Guarapuava.

3.2 Considerando as dimensões e o peso dos portões, bem como a necessidade de funcionamento contínuo e seguro do sistema de acesso, os novos motores deverão possuir potência e robustez adequadas para suportar o uso diário intenso, inclusive em períodos com menor efetivo de vigilância, como fins de semana.

3.3 A adoção de motores compatíveis com as características estruturais dos portões eliminará falhas recorrentes, reduzirá custos com manutenções corretivas e aumentará a durabilidade do sistema. Além disso, a instalação de novos equipamentos trará ganhos em segurança patrimonial e operacional, garantindo maior controle de acesso a servidores, usuários e veículos.

3.4 A contratação em lote único, contemplando o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação, proporciona maior integração entre os componentes, otimiza o processo de aquisição e instalação e assegura a compatibilidade técnica entre os itens, promovendo eficiência na gestão contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

5. SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1 Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

5.2 Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.2 São obrigações do Contratante:

6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de dispensa;

6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;

6.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço

(FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado, atender as especificações técnicas e quantitativos e apresentar a documentação legal exigida.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

ESPÉCIE DE DESPESA: 30 – Despesas Correntes

FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

10. PESQUISA DE PREÇO

10.1 O responsável pela pesquisa de preços foi o servidor Pietro Nunes Lozove da 6ª CIRETRAN de Guarapuava, sendo necessário profissional especializado para realizar a avaliação técnica no local para emissão dos orçamentos:

10.2 Foram solicitados os seguintes orçamentos para formação de preço:

10.2.1 Davi Scheerer Pietnozka - CNPJ - 57.590.769/0001-24 - R\$ 5.910,00

10.2.2 Eletro Sat - Instalação e Manutenção de Alarmes Ltda – CNPJ - 12.309.773/0001-33- R\$ 4.790,00

10.2.3 Jean Paulo Kothwitz - CNPJ – 52.166.008/0001-26 – R\$ 6.320,00

11.3 O valor estimado foi considerado o menor preço unitário da aquisição dentre os orçamentos recebidos.

O custo estimado total da contratação é de:

- R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa32.2025PrestacaodeServicoeInstalacaodeMotoresparaPortaoEletronico.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 21/05/2025 15:41 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 21/05/2025 15:50 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 21/05/2025 15:52 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 21/05/2025 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8aa7fb34476290cf5349decda2eef6b.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - COAD

Protocolo: 23.658.403-8
Assunto: Aquisição de 2 Motores de Portão para 06 CRT de Guarapuava.
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN - 6a CIRETRAN GUARAPUAVA
Data: 21/05/2025 16:07

DESPACHO

AO
SECO

Encaminhamos o presente protocolado para demais providências.

Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 21/05/2025 16:07 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 21/05/2025 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b2011e515fb5683611144a9d2a406ea9.

DESPACHO Nº 138/2025 – SECO/DEAD/DP

- I. Considerando a necessidade de contratação de Serviço e instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, de modo a atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 23.658.403-8.
- III. Considerando o valor da contratação de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, constante das folhas 49 à 53, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do Detran/PR

Documento: **AprovoTermodeDispensaDL322025Instalacaodeportao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 21/05/2025 19:51.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo** em: 21/05/2025 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
91ed640b2c0c9c9012745d4ac8ba613c.

DESPACHO N.º 140/2025 – DEAD/DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 032/2025 – Protocolo n.º 23.658.403-8**, referente a contratação de Serviço para instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, de modo a atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, no valor de **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)**, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º 23.658.403-8

Documento: **DespachoDPDL32.2025Instalacaodemotores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 22/05/2025 17:44.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo** em: 22/05/2025 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1870663915aeb3b1851b08d9a2056170.

PORTARIA N.º 430/2025 – DP

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts. 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10, 11 e 12 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º. 23.658.403-8.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** Leiva Terezinha Brasil da Luz, CPF n.º [***.696.699-**] servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** do serviço de instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, de modo a atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, através da Dispensa de Licitação n.º 032/2025.

Art. 2º - **Designar**, Pietro Nunes Lozove, CPF n.º [***.154.679-**], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal**, do serviço de instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, de modo a atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, através da Dispensa de Licitação n.º 032/2025.

Art. 3º - As Competências do gestor e do fiscal estão dispostas no Anexo I da Portaria, indica-se a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN-PR

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital

da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º REVOGADO PELO DECRETO N.º 4967/2024.

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º REVOGADO PELO DECRETO N.º 4967/2024

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º Revogado pelo Decreto Nº 4967 DE 23/02/2024

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º Revogado pelo Decreto Nº 4967 DE 23/02/2024

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **430DesignacaodeGstoreFiscalDL32_2025Portao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 22/05/2025 17:44.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo** em: 22/05/2025 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

4493fb9b3e0a4a297d8a76e214b1fbd1.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.309.773/0001-33 DUNS®: 900477197
Razão Social: ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA
Nome Fantasia: ELETRO SAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 23/05/2025 07:34

1 de 1

CPF: 877.XXX.XXX-49 Nome: ALEXANDRO SEBASTIAO CARNEIRO DE MELO

Ass: _____



Catálogo de Itens | Fornecedor (NOVO) | Fase Interna | Fase Externa | Compras-PR | Contratos | Sair

Sexta, 23 de Maio de 2025 - 07:35:16

ALEXANDRO SEBASTIAO CARNEIRO DE MELO - (Versão: p_v1_0_4_32 (8280)) home

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ:	12309773000133 ou
Fornecedor CPF/CNPJ: 12309773000133 não existente no Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná.	
Nome/Razão Social:	ou
Situação do Cadastro:	Todos
* Imagem de Controle:	 Recarregar imagem, caso esteja ilegível.
Pesquisar Limpar Voltar	

Sexta, 23 de Maio de 2025 - 07:35:16

ALEXANDRO SEBASTIAO CARNEIRO DE MELO - (Versão: p_v1_0_4_32 (8280)) topo



Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (12.309.773/0001-33).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade - Termos](#)

Olá. Como posso te ajudar?





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 07:37:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA**
CNPJ: **12.309.773/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 12.309.773/0001-33

Requerente: ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 23/05/2025 07:38:15, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 987850423

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.309.773/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2010
NOME EMPRESARIAL ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO SAT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE CHAGAS	NÚMERO 2141	COMPLEMENTO *****
CEP 85.065-050	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3627-1909
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **07:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.309.773/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	ELETRO SAT - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO RICARDO BINKOVSKI DOS SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JOAO MARIA DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/05/2025 às 07:39 (data e hora de Brasília).

MEMORANDO N.º 652/2025-SECO/DISAD//DEAD

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**,

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **23.658.403-8**, referente à instalação de 02 (dois) motores de portão para a 06ª Ciretran de Guarapuava, para emissão da **Nota de Empenho**.

Não será gerado contrato para o serviço, somente ordem de compra.

EMPRESA: ELETRO SAT, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA.

CNPJ: 12.309.773/0001-33

VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO: 3390.39.16

FONTE: 501.000250

O embasamento da contratação está prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Alexandro S. C. de Melo
Chefe do Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Documento: **652DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoInstalacaodemotor23.658.4038.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo (XXX.006.979-XX)** em 23/05/2025 07:55 Local: DETRAN/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 23/05/2025 07:57 Local: DETRAN/DISAD.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo** em: 23/05/2025 07:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
febd3024b50cea144285313971b54fb4.



Nota de Empenho



Encerrado em Abril

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003270	28/05/25
Credor 12309773000133 - ELETRO SAT - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA.		
Valor 4.790,00 (Quatro mil e setecentos e noventa reais)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	05 - Pregão
		Emb. Legal	Art. 126 - Decreto Estadual 10.086/2022
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	23.658.403-8	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (2076)		4.790,00

Cronograma			
Maio	4.790,00		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
34.944.749,09	Pré-Empenhado	0,00	Saldo após NE
		Bloqueado	0,00
			4.790,00
			34.939.959,09

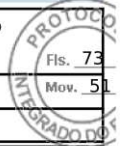
Observação	
Atender despesas referente à instalação de 02 (dois) motores de portão para a 06ª Ciretran de Guarapuava.	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
instalação de motores	1	1	4.790,00	4.790,00
Descrição instalação de motores				

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=da8e9939bf4a4650b1205c77f8153a06



Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003270	28/05/25
Credor 12309773000133 - ELETRO SAT - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA.		
Valor 4.790,00 (Quatro mil e setecentos e noventa reais)		
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: ***.128.799-** - ISMAEL DE OLIVEIRA Cargo: Ordenador de despesa Data de assinatura: 29/05/2025 07:38:20		Assinado digitalmente por: ***.773.369-** - GIZELLE NIESPODZINSKA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 28/05/2025 11:21:23



Documento: **1330002025NE003270.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 28/05/2025 11:21, **Ismael de Oliveira** em 29/05/2025 07:38.

Inserido ao protocolo **23.658.403-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 02/06/2025 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7bb7ba5bee121ea7bcd47fd2aac09210.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA EDITAL Nº 01/2021**CONTRATANTE – DETRAN/PR**

OBJETO – 3º Termo aditivo que têm por objetivo a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual.

CONTRATADA: DELTA PERÍCIAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 44.320.806/0001-32

Nº DO CONTRATO: 004/2022

PROTOCOLO: 23.877.433-0

70589/2025

Dispensa de Licitação nº 32/2025

OBJETO: Contratação de Serviço para instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, de modo a atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 22/05/2025 – Protocolo n.º 23.658.403-8, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: Eletro Sat, Instalação e Manutenção de Alarmes Ltda., CNPJ n.º 12.309.773/0001-33.

71792/2025

FUNDEPAR**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024 – FUNDEPAR**

PROTOCOLO: 23.697.832-0 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, inscrita no CNPJ sob n.º 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.196.303/0001-24. **OBJETO:** Supressão e acréscimo de serviços, com alteração no valor final do contrato, bem como alteração dos prazos de execução e vigência e readequação do cronograma físico-financeiro. **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Ficam suprimidos do contrato R\$ 16.961,98 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), (referentes aos serviços a serem glosados), que corresponde a 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e acrescentados R\$ 51.108,37 (cinquenta e um mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, tudo conforme especificado no Anexo II. **VALOR:** Em consequência dos serviços suprimidos e acrescentados na cláusula anterior, fica alterado o valor final do contrato de R\$ 1.262.170,02 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta reais e dois centavos), para R\$ 1.296.316,41 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 16.961,98 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), referentes às supressões 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato) e R\$ 51.108,37 (cinquenta e um mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato). **RECURSO:** Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, Natureza Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **PRAZOS:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data 21 de setembro de 2025, 20 de março de 2026. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário e que não modificadas por este Instrumento. **GARANTIA:** A contratada prestará a título de endosso à garantia de execução contratual, o correspondente o valor de R\$ 1.707,32 (um mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo; e, R\$ 3.552,56 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a inexistência de liquidação, totalizando R\$ 5.259,88, (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cláusula 12ª do Instrumento de Contrato, a ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE. Fica a garantia de execução contratual automaticamente prorrogada pelo novo prazo de vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

71766/2025

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2024 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 23.743.056-5. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** EBN Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.111.808/0001-16. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO TOTAL do prazo de entrega. **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de entrega e de vigência do objeto do contrato para 06/07/2025. **VALOR:** Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 11.040.169,37 (onze milhões, quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025.

71281/2025

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2024

PROTOCOLO: 23.419.335-0 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CONTRATADA:** SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.230.678/0001-45. **OBJETO:** Supressão e acréscimo de serviços, com alteração no valor final do contrato, bem como alteração dos prazos de execução e vigência e readequação do cronograma físico-financeiro. **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Ficam suprimidos do contrato R\$ 13.334,88 (referentes aos serviços a serem glosados), que corresponde a 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e acrescentados R\$ 109.579,95, que corresponde a 29,87% (vinte e nove vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, tudo conforme especificado no Anexo II. **VALOR:** Em consequência dos serviços suprimidos e acrescentados na cláusula anterior, fica alterado o valor final do contrato de R\$ 366.869,10 para R\$ 463.114,17, sendo R\$ 13.334,88 referentes às supressões (3,63% do valor inicial atualizado do contrato) e R\$ 109.579,95 referentes ao total dos acréscimos (29,87% do valor inicial atualizado do contrato). **RECURSO:** Dotação orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, elemento de despesa 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZOS:** Ficam alterados por 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 13 de janeiro de 2026 e 12 de julho de 2026. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário, não implicando em renúncia o eventual direito ao reajustamento de preços, das parcelas pretéritas (nos termos do Art. 170, § 8º da Lei 14.133/2021). **GARANTIA:** A contratada prestará a título de endosso à garantia de execução contratual, o correspondente o valor de R\$ 4.812,25, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo e R\$ 12.687,40, correspondente a inexistência de liquidação, conforme cláusula 12 do Instrumento de Contrato, a ser prestada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE. Fica a garantia de execução contratual automaticamente prorrogada pelo novo prazo de vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

71513/2025

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024

PROTOCOLO: 24.047.801-3- **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, inscrito no CNPJ sob n.º 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** GABRIEL GROTHGE FARIA, inscrito no CPF sob o n.º 453.736.308 – 88. **OBJETO:** Alteração dos prazos de execução e de vigência e readequação do cronograma físico-financeiro, conforme justificativas que constam no protocolo 24.047.801-3. **PRAZO:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 25 de junho de 2025 e 22 de dezembro de 2025. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2025.

71674/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3181/2025 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO: 23.967.457-7. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, inscrito no CNPJ sob n.º 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Forma Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 01.022.008/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de conjunto para refeitório (mesa e bancos), para atender as necessidades das Instituições de Ensino Público do Estado do Paraná. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 5.800.452,00 (cinco milhões, oitocentos mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Subitem da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; Fonte 500 – Recursos não Vinculados; Fonte: 550 – Transferência do Salário-Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2025.

71664/2025

DETRAN

PORTARIA N.º 425/2025- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 23.886.845-9, resolve: ALTERAR:

Art. 1º - A classificação do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DA JÔ LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 58.036.019/0001-78, da classe 'A' (Teórico) para classe 'A/B' (Teórico/Prático), credenciado em Marquinho/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Marcos Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

71530/2025

PORTARIA N.º 430/2025-DP

Designar, Leiva Terezinha Brasil da Luz, CPF n.º ***.696.699-**, servidora

deste Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como gestora, e Pietro Nunes Lozove, CPF n.º ***.154.679-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como fiscal do serviço de instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, de modo a atender a demanda da 06ª CIRETRAN de Guarapuava, através da Dispensa de Licitação nº 032/2025.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN-PR

71795/2025



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6745 21/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ ANTONIO ZANON	***.207-*	1	NIII08	21/11/2022	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6746 21/05/2025

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIARA PELOZO COLUCCINI	***.970-*	1	NAP 01	19/08/2024	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6769 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TCHEYSE RAMOS DOS SANTOS	***.193-*	6	NAI	21/05/2025	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6770 26/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3905 DE 08/01/2020 O NOME DE MARCIA MARIA PINTO DO CARMO

***.13-*

LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9797 DE 08/08/2022 O NOME DE MARCIA MARIA PINTO DO CARMO

***.123-*

LF - 2

70821/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/PRESP N.º 697/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º

Empenho: 2025NE003270
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1330/2025

Solicitação: 19991/2025

Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	03/06/2025 14:27		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	12.309.773/0001-33 - Eletro Sat - Instalação e Manutenção de Alarmes Ltda.		
LOGRADOURO:	Rua Padre Chagas	NÚMERO:	2141
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Alto da XV
CIDADE:	Guarapuava	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	85.065-050
TELEFONE:	(42) 36271909		
	(42) 3627-1909		
E-MAIL:	jrbinkovski@hotmail.com		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	seco		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003270		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2076		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			
ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0322.100991 - Prestação de Serviços, TIPO: Instalação e/ou Manutenção de Motor de Portão Elétrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Se necessário, fornecimento de peças, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	2.395,0000	VALOR TOTAL:	4.790,0000
QUANTIDADE TOTAL:	2	QUANTIDADE CANCELADA:	0



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



LOCAL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	DETRAN - 06º Guarapuava - Guarapuava		
LOGRADOURO:	Rua Sebastiao Camargo Ribas	NÚMERO:	131
		CIDADE:	Guarapuava
ESTADO:	PR	CEP:	85.060-340
TELEFONE:	(42) 3629-8950		

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	4.790,0000	EMPENHO:	2025NE003270
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	03/06/2025 14:27:15

DATA DE ENTREGA:	04/07/2025
------------------	------------

Responsável : _____



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo" <alexandro.melo@detran.pr.gov.br>

Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao

Data: 03/06/2025 14:43 (05 minutos atrás)

Assunto: Instalação dos motores

430DesignacaodeGestoreFiscalDL32_2025Portao.pdf (707.37 KB)

DIOE_Portaria-1.pdf (803.74 KB)

Anexos: 1330002025NE003270.pdf (310.25 KB)

Ordem de Serviço 1330-2025.pdf (250.69 KB)

DL 032.2025 - Instalação de motores.pdf (475.31 KB)

Prezados,

Encaminhamos em anexo, documentação referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025 - Serviço e instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, visando a instalação dos motores.

- Portaria de designação de gestor(a) e fiscal, com sua publicação;
- Nota de empenho;
- Ordem de serviço (**quando a empresa entregar a nota fiscal, este documento deve ser entregue junto, com a assinatura da empresa**);
- Anexo do empenho.

Atenciosamente,



Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo

Setor de Compras/DEAD

(41) 3361-1224 - Ramal 1109 |
alexandro.melo@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo" <alexandro.melo@detran.pr.gov.br>

Para: jrbinkovski@hotmail.com

Data: 03/06/2025 15:17 (agora)

Assunto: Instalação dos motores - Ciretran de Guarapuava

430DesignacaodeGestoreFiscalDL32_2025Portao.pdf (707.37 KB)

DIOE_Portaria-1.pdf (803.74 KB)

Anexos: 1330002025NE003270.pdf (310.25 KB)

Ordem de Serviço 1330-2025.pdf (250.69 KB)

DL 032.2025 - Instalação de motores.pdf (475.31 KB)

Prezado,

Encaminhamos em anexo, documentação referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025 - Serviço e instalação de 02 (dois) motores para portão eletrônico, visando a instalação dos motores.

- Portaria de designação de gestor(a) e fiscal, com sua publicação;
- Nota de empenho;
- Ordem de serviço (**quando entregar a nota fiscal, este documento deve ser entregue junto, com a assinatura do representante da empresa**);
- Anexo do empenho.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo

Setor de Compras/DEAD

(41) 3361-1224 - Ramal 1109 |
alexandro.melo@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.